

Edital CESFI nº 13/2025

A Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, as disciplinas ofertadas, informações gerais, assim como o período de inscrições para o **EXAME DE SUFICIÊNCIA** para o segundo semestre de 2025.

1. Da natureza

O Exame de Suficiência consiste em oportunizar a progressão curricular visando abreviar a duração da integralização curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o aluno é portador e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

2. Das disciplinas ofertadas

As disciplinas têm características específicas de habilidades e conhecimentos adquiridos em cursos não universitários. As disciplinas sujeitas à aplicação de Exame de Suficiência foram definidas pelo Departamento de Engenharia de Petróleo

2.1 Curso de Engenharia de Petróleo

a. Métodos Numéricos I (4METNUM172)

| Fase | Ementa | Carga horária h/a | Modalidade |
|------|---|-------------------|-------------------|
| 4 | Modelagem. Análise de erros. Raízes de funções. Introdução à otimização. Sistemas lineares e não lineares. Ajuste de curvas: método de mínimos quadrados, interpolação. Integração numérica: fórmulas de Newton-Cotes, Gauss-Legendre. Derivação numérica. Softwares de Matemática Simbólica. | 72 | Teórica / Prática |

b. Desenho Técnico (1DESTEC72)

| Fase | Ementa | Carga horária h/a | Modalidade |
|------|---|-------------------|-----------------|
| 1 | Introdução à geometria descritiva. Noções de perspectivas e projeções. Princípios gerais de representação em desenho técnico. Normas de desenho técnico. Desenho técnico mecânico. Aplicação dos conceitos de desenho técnico mecânico utilizando softwares de CAD. | 72 | Teórica/prática |

c. Sistemas de Controle e Automação (7SISCA72)

| Fase | Ementa | Carga horária h/a | Modalidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 7 | A automação industrial e a indústria de petróleo. Introdução a instrumentação industrial. Controle clássico: função de transferência, diagrama de blocos, análise de estabilidade, controladores PID. Noções de identificação de processos. Controle moderno e digital. Estratégias de controle e instrumentação de equipamentos. Aplicações na indústria do petróleo. | 72 | Teórica |

3. Das provas

A natureza e a forma das provas atenderão os critérios adotados pelos professores das disciplinas. As provas do Exame de Suficiência serão compostas por 5 (cinco) questões discursivas e serão realizadas no período matutino das 08:20 às 12:00. As provas versarão sobre conteúdos previstos nas ementas das disciplinas, disponíveis no site www.udesc.br/cesfi. A prova será corrigida observando os seguintes critérios:

- Adequação ao comando da questão.
- Domínio da modalidade escrita (coerência e coesão).
- Nível de argumentação.
- Capacidade de visualização tridimensional.
- Representação de desenhos convencionais em papel.

4. Período e requisitos para a inscrição

Os alunos deverão solicitar o Exame de Suficiência na secretaria acadêmica, por meio de requerimento, indicando a(s) disciplina(s) desejada(s). Junto ao requerimento o aluno deve anexar documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina, e entregar na secretaria acadêmica.

É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que tenha cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina e, não ter sido reprovado na disciplina, não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente na UDESC e não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores.

O não comparecimento do aluno por motivos abarcados como falta justificada dará ao aluno o direito de inscrição no semestre subsequente. Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa. A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas na Resolução nº 032/2004 - CONSEPE.

Se a inscrição for deferida pela Secretaria Acadêmica o requerimento será despachado para o Coordenador de Curso que procederá os expedientes necessários para a materialização das provas escritas juntamente com os instrumentos visando a aplicação e correção.

4.1 Período para requerer o exame de suficiência

De 07 de Julho/2025 a 11 de Julho/2025.

4.2 Horário

O recebimento das solicitações (requisições e comprovantes) deverá ser efetuado dentro do horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, devendo ser verificado pelo requerente com antecedência. De acordo com o Art. 9º da Resolução 032/2004 – CONSEPE, os requisitos de inscrição para a realização do Exame de Suficiência são:

Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda as seguintes condições:

- I. *Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;*
- II. *Não ter sido reprovado na disciplina;*

III. *Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;*

IV. *Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;*

V. *Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.*

§ 1º - Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º - O não comparecimento a Exame de Suficiência a que o aluno se inscreveu, se por motivos e situações previstas em Lei, não é considerado efetiva realização do Exame, para efeitos do que dispõe o inciso III deste artigo.

§ 3º - O aluno que se inscreveu e não compareceu por motivos e situações previstas em Lei, poderá requerer a 2ª inscrição no semestre subsequente, na Secretaria Acadêmica do Centro.

§ 4º - Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa.

§ 5º - A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas neste artigo.

§ 6º - Se a inscrição for deferida a Secretaria Acadêmica encaminhará a solicitação ao Coordenador de Curso.

5. Data de divulgação das inscrições deferidas

A divulgação das inscrições deferidas será realizada a partir das 14h no dia 14 de Julho/2025, no endereço www.udesc.br/cesfi.

6. Data do Exame de Suficiência

A data da prova escrita do Exame de Suficiência será no dia 21 de Julho/2025 no período vespertino das 13:30 as 17:00 no local divulgado no endereço www.udesc.br/cesfi.

7. Data da divulgação do resultado dos exames

A(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) pelo(s) professor(es) designado pelo chefe de departamento a qual as disciplinas estão vinculadas. O Exame de Suficiência manterá o mesmo grau de amplitude e profundidade dos alunos com matrícula presencial, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal.

Será considerado aprovado no Exame de Suficiência o aluno que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Após aplicação do Exame de Suficiência, a Secretaria Acadêmica efetuará o registro das notas dos alunos e registrará no Histórico Escolar do aluno, mediante referência expressa da forma de obtenção dos respectivos créditos.

A divulgação do resultado das provas dos exames de suficiência será realizada até o dia 23 de Julho/2025, no endereço www.udesc.br/cesfi.

8. Informações complementares

Todas as informações complementares serão prestadas pelos chefes de departamento.

Balneário Camboriú, 24 de Junho de 2025.

Prof. Oseias Alves Pessoa, Dr.

Diretor Geral do CESFI/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8E7I0CM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 24/06/2025 às 09:11:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA5ODRfMTA5ODhfMjAyNV84RTdJMENNOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010984/2025** e o código **8E7I0CM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.